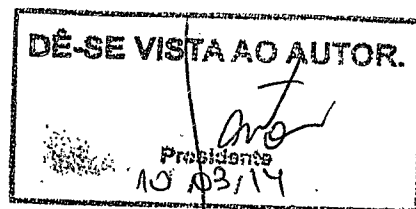




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 71/2014

Processo nº 3.164-0/2014



Jundiaí, 06 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 217, da lavra do ilustre Vereador Rafael Turrini Purgato, referente informações sobre equiparação salarial entre os professores da Rede Estadual e os da Rede Municipal de Ensino, vimos, em resposta aos quesitos formulados, encaminhar a Vossa Excelência, cópia dos esclarecimentos pertinentes fornecidos pelas Secretarias Municipais de Recursos Humanos e de Educação.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N ESTA

cs.2



Comunicado SMCC/DAP sem número, de 05/02/2013.

SMRH/DTA
DCS, 10/02/2014.

Sr. Diretor Técnico Administrativo.

Trata-se de solicitação da SMCC/Diretoria de Assuntos Parlamentares datada de 05/02/2014 para que a SMRH forneça as informações elencadas no requerimento nº 217 de 04/02/25014 do vereador Prof. Rafael Purgato.

A matéria em evidência vem sendo tratada nos processos nº **00959-3/2001** e **27.869-2/2011** em trâmite na SMF/DPEO e SME/DAA, respectivamente, conforme relatórios de consulta ao sistema de protocolo em anexo.

Juntamos também os últimos despachos desta DCS emitidos para ambos os processos, sendo que, as questões enumeradas pelo parlamentar podem ser respondidas por meio de vistas aos citados processos, subsidiariamente relacionamos a seguir posicionamento desta DCS sobre cada item:

- 1) *O Poder Público Municipal irá equiparar os salários destes professores (estaduais) com os professores do município?*

Resposta da DCS: A revisão do valor da gratificação paga aos professores municipalizados está prevista na legislação específica e deverá ocorrer sempre que o vencimento base sofre alteração no ente de origem (Estado) ou na Prefeitura.

- 2) *Se sim, para quando está prevista essa equiparação?*

Resposta da DCS: Depende de decisão do Chefe do Poder Executivo após análise final das pastas envolvidas, SME, SMF, SMNJ e MSCC.

- 3) *Qual será a forma? Complementação? Equiparação do salário base? Gratificação?*

Resposta da DCS: Atualmente é pago na forma de gratificação que deveria corresponder à diferença entre o vencimento de ingresso do professor no estado e do professor no município.

- 4) *No caso de complementação ou de gratificação, tal remuneração tem validade para compor o cálculo da aposentadoria?*

Resposta da DCS: No modelo atual ocorre retenção na fonte e recolhimento de contribuição ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sobre a composição na base de cálculo para a aposentadoria deverá ser consultado o INSS e/ou o órgão Estadual de Recursos Humanos, uma vez que o vínculo estatutário do servidor municipalizado é com o Estado.

EDUARDO SANCHES
Chefe Divisão de Cargos e Salários
Prefeitura do Município de Jundiaí



Processo nº 27.869-2/2011-1, de 09/11/2011.

DTA/DCS, em 04/10/2013

Sr. Diretor Técnico/Administrativo,



A presente propositura que trata de alteração no Estatuto do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 511 de 29/03/2012 com vistas a permitir o exercício das funções de Especialista de Educação previsto no parágrafo único do artigo 6º do referido Estatuto aos ocupantes do cargo efetivo de Diretor de Escola, retorna a esta DCS para atendimento do despacho de fls. 473 da SMF/DPEO.

Diante da informação prestada pela Assessoria de Informática da SMRH em mensagem de fls. 475, providenciamos a atualização do último relatório gerado referente à competência junho/2013 informando os atos de designação editados até a presente data, cujos totais conferem com o quantitativo informado pela SMEE em fls. 471.

Tendo em vista que foram fixados quantitativos no despacho de fls. 471 da SMEE, consideramos que os dados são suficientes para a análise de impacto orçamentário por parte da SMF/DPEO, porém entendemos oportuno elencar encargos adicionais que serão gerados com a designação de Diretores de Escola efetivos para o exercício de Funções de Especialista de Educação, considerando que o objetivo da propositura é a designação para a Função denominada "Supervisor Escolar":

A designação implicará no afastamento temporário do Diretor de Escola das atribuições próprias de seu cargo deixando desguarnecida a Direção da unidade escolar, tal ausência não poderá ser preenchida por outro cargo efetivo de Diretor de Escola uma vez que não há vacância do cargo neste caso, portanto as funções de Diretor de Escola serão exercidas por Professor de Educação Básica I ou II ou Professor I na forma de substituição prevista no artigo 11 da Lei Complementar nº 499 de 22/12/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e alterações.

O substituto por sua vez deixará a sala de aula para exercer o cargo de Diretor de Escola em substituição e haverá necessidade de substituição do docente para atendimento das respectivas classes, da mesma forma, não gerando vacância do cargo, estas substituições são feitas via contratação de Professores temporários contratados por prazo determinado.

A título de exemplo, demonstramos no quadro a seguir, com base na Portaria nº 383 de 31/01/2013, o custo efetivo que pode ocorrer em caso de designação de detentores do cargo de Diretor de Escola para o exercício de Função de Especialista de Educação "Supervisor Escolar":

Volume - Consulta



Usuário não possui autorização para visualizar os andamentos do volume.

Processo 959-3/2001 Volume 1 Entrada 12/01/2001 Tipo CAPA

Interessado.: GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

Grupo.: GAB.PREFEITO OU PREFEITURA

Assunto.: MINUTA

Seq.	Dt Envio	Órgão Destino	Usuário Destino	Órgão Receptor	Usuário Receptor	Dt.Receb.	Qt.Folhas
161	05/02/2014	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXEC.ORCAMENTARIA					508
160	17/12/2013	DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA		DIRETORIA TECNICO FINANCEIRA	ISABEL CAMILO DE TOLEDO	03/01/2014	508
159	13/12/2013	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXEC.ORCAMENTARIA		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXEC.ORCAMENTARIA	FABIO ROSASCO	17/12/2013	508
158	12/12/2013	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ELAINE MARGARETE PERIM	13/12/2013	508
157	09/12/2013	DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO S.M.E.C.E		DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO S.M.E.C.E	SILVIA ELI BELTRAMI DA COSTA MARQUES	09/12/2013	508
156	09/12/2013	GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES		GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	TANIA CRISTIANE FONTE BASSO	09/12/2013	508
155	09/12/2013	GABINETE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS		GABINETE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	FATIMA REGINA L. LEANDRO	09/12/2013	507
154	21/11/2013	EXPEDIENTE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA		EXPEDIENTE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA	SANDRA REGINA FIGUEIRA	21/11/2013	507
153	11/11/2013	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL	SHIRLEY BARBOSA	13/11/2013	507
152	29/10/2013	DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO S.M.E.C.E		DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO S.M.E.C.E	SILVIA ELI BELTRAMI DA COSTA MARQUES	29/10/2013	357
151	29/10/2013	GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES		GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	TANIA CRISTIANE FONTE BASSO	29/10/2013	357
150	24/09/2013	DIRET.APOIO A CONVENIOS E CONSELHOS MUNICIPAIS		DIRET.APOIO A CONVENIOS E CONSELHOS MUNICIPAIS	SHIRLEY BARBOSA	25/09/2013	357
149	23/09/2013	DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO GABINETE		DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO GABINETE	LUCIANE DE SOUZA PAULIELO	24/09/2013	357
148	19/09/2013	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	THAIS SILVA MENEZES	19/09/2013	357
147	22/08/2013	DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS		DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS	ISABELA MUNHOZ BENETTI	26/08/2013	357
146	02/07/2013	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	TALITA SILVA DE JESUS	02/07/2013	357
145	28/06/2013	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXEC.ORCAMENTARIA		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXEC.ORCAMENTARIA	RAFAEL BANDEIRA DOUTEL	02/07/2013	357

Volume - Consulta

Volter Limpar

Usuário não possui autorização para visualizar os andamentos do volume.

Processo 27.869-2/2011 Volume 1 Entrada 09/11/2011 Tipo CAPA COM APENSO

Interessado.: GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

Grupo.: SECRETARIA DE EDUCACAO

Assunto.: INFORMACOES

Seq.	Dt Envio	Órgão Destino	Usuário Destino	Órgão Recebedor	Usuário Recebedor	Dt.Receb.	Qt.Folhas
94	17/12/2013	DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO S.M.E.C.E		DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO S.M.E.C.E	SILVIA ELI BELTRAMI DA COSTA MARQUES	17/12/2013	530
93	16/12/2013	GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES		GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	TANIA CRISTIANE FONTE BASSO	16/12/2013	530
92	13/12/2013	DIRETORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES		DIRETORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES	CHRISTIANE STACKFLERD	13/12/2013	529
91	12/12/2013	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	THAIS SILVA MENEZES	12/12/2013	528
90	09/12/2013	GABINETE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS		GABINETE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	FATIMA REGINA L. LEANDRO	09/12/2013	527
89	03/12/2013	EXPEDIENTE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA		EXPEDIENTE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA	SANDRA REGINA FIGUEIRA	03/12/2013	527
88	29/11/2013	EXPEDIENTE DA DIRETORIA TECNICO-JURIDICA		EXPEDIENTE DA DIRETORIA TECNICO-JURIDICA	FATIMA REGINA L. LEANDRO	29/11/2013	526
87	17/10/2013	DIRETORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES		DIRETORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	17/10/2013	502
86	17/10/2013	GABINETE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS		GABINETE DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	FATIMA REGINA L. LEANDRO	17/10/2013	501
85	16/10/2013	EXPEDIENTE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA		EXPEDIENTE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURIDICA	SANDRA REGINA FIGUEIRA	16/10/2013	495
84	16/10/2013	DIRETORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES		DIRETORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	16/10/2013	494
83	16/10/2013	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	BRUNA BUENO DO PRADO	16/10/2013	494
82	16/10/2013	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXEC.ORCAMENTARIA		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXEC.ORCAMENTARIA	FABIO ROSASCO	16/10/2013	491
81	16/10/2013	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ELAINE MARGARETE PERIM	16/10/2013	491
80	16/10/2013	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	MARILDA MONTEIRO	16/10/2013	490
79	14/10/2013	DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS		DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS	ISABELA MUNHOZ BENETTI	15/10/2013	485
78	14/10/2013	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FERNANDA GABRIELA CANALE	14/10/2013	484
77	10/10/2013	GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES		GABINETE SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	TANIA CRISTIANE FONTE BASSO	14/10/2013	483
76	08/10/2013	DEPARTAMENTO DE		DEPARTAMENTO DE	FABIO ROSASCO	10/10/2013	481



Requerimento Nº 217

Da: SME/GS/DAA

Para: SMCC/Diretoria de Assuntos Parlamentares

Em 13/02/2014

Em resposta aos questionamentos referentes ao processo de nº 959-3/2001-2, a SME esclarece que evidenciada a relevância do cumprimento da medida que determina a necessidade de revisão de valores das gratificações de que trata o artigo 6º da Lei Complementar nº 179, de 05 de março de 1996, cumpre-nos destacar que na ocasião da elaboração do orçamento de 2014, constou-se a previsão do reajuste na gratificação dos professores municipalizados e que em audiência pública realizada ao final de 2013, a SMF disse que estavam previstos tais recursos. Informamos ainda que esta pasta nada tem a acrescentar a respeito, visto que apoia integralmente o que se busca e que todas as análises sobre o referido já foram realizadas, conforme cópia anexa, estando aguardando, portanto, o posicionamento da SMF/DPO.

Atenciosamente

Prof. Djalma Henrique Paes
Diretor de Apoio Administrativo


Profª Diva Otero Pavan
Secretária Municipal de Educação em exercício